



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 450 DE 01 DE OUTUBRO DE 2003

Denomina oficialmente de Rua Sílvio Régis de Sousa, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Sílvio Régis de Sousa (Sílvio Régis), a artéria conhecida como Rua Bela Vista que inicia-se no Sangradouro com término na Barragem Auxiliar (à esquerda da CE Deputado Elísio Aguiar), em Jaibaras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 2003.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente